

	<p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
---	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 179 – 25/07/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fosse alocados no Fundo Municipal;
- Lei Municipal nº 3.119 de 22/06/2017, do município de Araucária, autorizando o executivo municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

“APROVA ‘AD REFERENDUM’”

- 1- Que o recurso referente à **contrapartida Federal** do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do município de Araucária, seja alocado no Fundo Estadual de Saúde;
- 2- Que o recurso referente à **contrapartida Estadual** do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do município de Araucária, seja alocado no Consórcio Paraná Saúde a partir de **janeiro de 2018.**

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual